



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais



## LEI N.º 1.864, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

*“Dispõe sobre denominação de via pública no Distrito de Guarda dos Ferreiros e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de São Gotardo, por iniciativa do vereador João Lúcio da Silva Neto, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Passa a denominar a Rua situada no Distrito de Guarda dos Ferreiros, paralela a Rua João Mariano Lúcio passará a se chamar “Rua Maria Laura de Oliveira.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de outubro de 2010.

  
Edson Cezário de Oliveira

Prefeito Municipal

\*Redação dada pela Câmara Municipal de São Gotardo.